

Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 507455/2025  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 05/06/2025  
 Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 507476/2025  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 05/06/2025  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 507353/2025  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 05/06/2025  
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 506310/2025  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 30/05/2025  
 Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (Repubblicado)

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de junho de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CSMP Nº 99/2025 Recife, 5 de junho de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 21ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 09 a 13 de junho de 2025, conforme Aviso nº 094/2025-CSMP, publicado no DOE de 29/05/2025. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 05 de junho de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2025 Recife, 5 de junho de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a documentação, análise de dados e manifestações constantes nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº. 19.20.2221.0009992/2021-59;

CONSIDERANDO o descompasso nas movimentações processuais e procedimentais nas Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, conforme dados levantados pelos Sistemas de Gerenciamento de Dados do Ministério Público de Pernambuco (SIM e Arquimedes), corroborado pela Corregedoria Geral do MPPE em inspeções/ correições ordinária realizadas nos anos de 2021 e 2023;

CONSIDERANDO que todos os titulares dos cargos, cujas atribuições ora são modificadas, foram ouvidos e prestaram as devidas informações relativas aos seus ofícios, conforme testificam os expedientes fls 123, 124, 125 e 130 a 137 ;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade na prestação jurisdicional e serviços do Ministério Público de Pernambuco, especialmente no exercício das atribuições das curadorias extrajudiciais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, que criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos do voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Relator submetido à deliberação deste Colegiado e aprovado por ampla maioria qualificada de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

#### RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 4º Promotor de Justiça de Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atribuições judiciais na Vara Regional da Infância e Juventude e nos feitos judiciais relacionados à defesa da Educação, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art 2º - Modificar as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça de Cidadania do Cabo de Santo Agostinho para que passe a atuar nas atividades extrajudiciais da Infância e Juventude e curadoria de Defesa da Educação;

Art 3º - Modificar as atribuições do cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho para que passe a atuar judicialmente perante a Vara da Fazenda Pública e extrajudicialmente nas Curadorias de Defesa do Patrimônio Público e do Terceiro Setor;

Art 4º - Modificar as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho para que passe a atuar perante as curadorias de Defesa do Idoso, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Frederico José Santos de Oliveira  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
 Aginaldo Fanelon de Barros  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Lilliane da Fonseca Lima Rocha  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Art 5º - Modificar a nomenclatura e a atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho para 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para que passe a atuar nas curadorias de de Defesa da Saúde e do Consumidor;

Art 6º - Modificar as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho para que passe a atuar perante às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 04 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 625/2025

Recife, 5 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora, Elza Thais Gonçalves de Melo Lima, Assessor de Membro, matrícula 190.413-2, lotada nas Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias, no período de 10/06/2025 a 22/10/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na

realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III - A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Núcleo de Direitos LGBT, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 22/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 626/2025

Recife, 5 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a indicação de servidor para função gratificada constante no processo SEI nº 19.20.0502.0010324/2025-87;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor ANTÔNIO JÚLIO BARRETO DA SILVA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.035-7, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Sede das Promotorias de Justiça de Palmares, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 627/2025

Recife, 5 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 048/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.1734.0010419/2025-91;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO I DA RES-CPJ 03/2025**

Proposta de modificação das atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e da 1ª Promotoria de Justiça Cível Cabo de Santo Agostinho, transformação da 2ª Promotoria de Justiça Cível em 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho e atribuições do novo cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024.

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições anteriores</b>	<b>Novas atribuições com base na RES.03/2018-CPJ e nos atos normativos anteriores</b>
1ª Promotoria de Justiça de Cidadania	Vara Regional da Infância e Juventude e fiscalização do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Cabo de Santo Agostinho	Infância e Juventude (extrajudicial) e Educação (extrajudicial)
2ª Promotoria de Justiça de Cidadania	Defesa da Cidadania	Vara da Fazenda Pública Curadoria do Patrimônio Público e do Terceiro Setor
3ª Promotoria de Justiça de Cidadania	Defesa da Cidadania	Curadoria do Idoso, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo
<b>4ª Promotoria de Justiça de Cidadania</b>		Vara Regional da Infância e Juventude e Educação (Judicial)
<b>5ª Promotoria de Justiça de Cidadania</b>	1ª e 5ª Varas Cíveis (Assistência Judiciária) e Vara da Fazenda Pública	Curadorias da Saúde e do Consumidor
1ª Promotoria de Justiça Cível	2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis CEJUSC